DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 804/2017

PROCESSO TC/MS	: TC/14378/2016
PROTOCOLO	: 1715010
ÓRGÃO	: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS
RESPONSÁVEL	: ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ
TIPO DE PROCESSO	: PENSÃO POR MORTE
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

PENSÃO POR MORTE. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. FEITO INSTRUÍDO EM CONFORMIDADE COM A IN/TCE/MS Nº 38/12. DOCUMENTOS ENCAMINHADOS TEMPESTIVAMENTE. REGISTRO.

Aprecio, para fins de registro, a pensão por morte concedida a **DOMENICA DEMMA DE LIMA**, cônjuge do ex-segurado falecido Jorduval de Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de médico plantonista, lotado na Secretaria de Saúde Pública de Três Lagoas/MS.

De posse do caderno processual, considerando a regularidade da documentação apresentada, a Inspetoria de Controle Externo de Atos de Pessoal emitiu a Análise nº 22332/2016 sugerindo o registro da concessão acima identificada.

A seguir, os autos foram encaminhados ao Ministério Público de Contas que emitiu o Parecer nº 21742/2016, opinando, também, pelo registro do ato de pessoal em apreço.

É o relatório.

Passo às razões da decisão.

Após analisar os autos constato que se trata de concessão de pensão por morte à Domenica Demma de Lima, cônjuge do ex-servidor falecido Jorduval de Lima, com base nos arts. 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 2.808/2014 c/c art. art. 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela Emenda

Constitucional nº 41/2003, conforme Portaria nº 271/2016, publicado em 28 de junho de 2016 no DO nº 1627.

A documentação apresentada foi remetida tempestivamente e seus elementos constitutivos estão em consonância com o exigido na IN/TCE/MS nº 38/2012.

Diante do exposto, acolho o parecer do Ministério Público de Contas e **DECIDO** pelo **REGISTRO** da pensão por morte concedida a DOMENICA DEMMA DE LIMA, cônjuge do ex-segurado falecido Jorduval de Lima, com base nos arts. 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 2.808/2014 c/c art. art. 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme Portaria nº 271/2016, publicado em 28 de junho de 2016 no DO nº 1627.

É a decisão.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2017.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP